

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Segundo Termo Aditivo - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Avenida Ipê (B Jaraguá), nº 115, Sala 43-A, Bairro Jaraguá, Uberlândia (MG), neste ato representada pelo seu procurador Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, especialista de mercado público, residente e domiciliado em Uberlândia (MG), Cédula de Identidade nº MG 16.254.081 SSP/MG e CPF/MF nº 099.822.686-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **202100005008044**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2020 SEAD/GEAC, devidamente homologado em 17/11/2020 pelo Secretário de Estado da Administração e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 034/2021 nos seguintes pontos:

- a) prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendo o período entre 02/07/2022 e 1º/07/2023;
- b) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original nº 034/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS”

6.1. O prazo de vigência do Contrato nº 034/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 02/07/2022 e 1º/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original nº 034/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. VALOR: A taxa de administração a ser cobrada pela contratante é de -4,15% (quatro inteiros e quinze décimos por cento negativos) que corresponde ao valor de desconto de R\$ 29.790,59 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), sobre o valor total estimado de R\$ 716.399,93 (setecentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), resultando no valor líquido estimando para o prazo de 12 (doze) meses de **R\$ 686.669,34 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ANUAL (LITROS)	VALOR ATUAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Etanol	75.000	R\$ 4,932	R\$ 369.900,00
02	Gasolina Comum	10.000	R\$ 7,001	R\$ 70.010,00
03	Diesel S-10	43.750	R\$ 6,252	R\$ 273.525,00
04	Arla - 32	562,50	R\$ 5,271	R\$ 2.964,93
Valor Total Estimado			R\$ 716.399,93	
Taxa de Administração			- 4,15%	
Valor total da Taxa de Administração			R\$ 29.730,59	
Valor total estimado (12 meses) descontado a taxa de administração			R\$ 686.669,34	

4.1.1. O valor previsto para a execução dos serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, no prazo de 12 (doze) meses é **R\$ 686.669,34 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

4.2. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.18.01.04.122.4200.4243.03, conforme Notas de Empenho (DUEOF) nº 00123, nº 00124, nº 00125 e nº 00126, datadas de 22/06/2022, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.”

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 034/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, bem como o Anexo ao Contrato nº 034/2021 e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

VITOR FLORES DE DEUS

Trivale Administração LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____

2. _____ CPF/MF nº _____

GOIANIA, 23 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em



27/06/2022, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 27/06/2022, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031199846** e o código CRC **E315607E**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005008044



SEI 000031199846